



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 551/2004

### “Autoriza a abertura de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para ocorrer despesa com o desenvolvimento do Programa Internato Rural, conforme Convênio celebrado com a Faculdade de Medicina de Barbacena, cuja rubrica orçamentária fica sendo 2.04.1 – 10.301.0406.2086.3.3.90.30;3.3.90.36;3.3.90.39.

Art. 2º - Como recursos para execução desta Lei serão anulados parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 20 de janeiro de 2004.

Município de Ibertioga, 30 de março de 2004.

**SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal